

1.7.01-R

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
100 18 10 72

LEI Nº 1.649/72
de 17 de outubro de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CONGREGAÇÃO MARIANA NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JUDAS TADEU, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de outubro de 1972.

~~Sobral?~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e senta e dois.

~~h~~
Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/lpt